



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 237/2022**

Modifique-se o artigo 7º e 8º do Projeto de Lei nº 237/2022, que passarão a ser apreciados com a seguinte redação:

“Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, 10 de novembro de 2022.

Fernando Ratzke

**VEREADOR**  
**Fernando Ratzke**  
Vereador - Mat. 2164-4 - CMI  
3829-1201 / 98297-8444

**JUSTIFICATIVA:** Adequação do texto à técnica legislativa.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 16/11/22  
SECRETARIA GERAL